

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****AQUISIÇÃO DE TAPETES EM FILAMENTO DE VENIL PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DO SESC GOIÁS****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de tapetes em filamento de vinil para uso nas dependências do Sesc Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

Faz necessária a aquisição dos tapetes para manter um bom aspecto visual dos locais que são utilizados pelos alunos e usuários na unidade, bem como para manutenção da limpeza nesses locais. Hoje a unidade não dispõe de nenhum tapete, sendo necessária aquisição para todos os ambientes onde se há necessidade de uso dos mesmos.

A importância da aquisição dos tapetes para alguns locais, é que além da manutenção da limpeza, os tapetes também são utilizados para segurança dos alunos e usuários para evitar acidentes em locais que possuem o piso escorregadio.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD
1.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL -MEDIDA 3,20 M x 1,20 M	UND	01
2.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,50 M x 1,20 M	UND	01
3.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,20 M x 1,00 M	UND	01
4.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,00 M x 1,00 M	UND	01
5.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,20 M x 0,92 M	UND	02
6.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,00 M x 1,00 M	UND	01
7.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,25 M x 0,90 M	UND	01
8.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 4,00 M x 1,20 M	UND	01
9.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,50 M x 1,10 M	UND	02

10.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,70 M x 0,50 M	UND	02
11.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,80 M x 0,50 M	UND	01
12.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,50 M x 1,00 M	UND	01
13.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,80 M x 0,80 M	UND	01
14.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,30 M x 0,80 M	UND	01
15.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,20 M x 0,80 M	UND	01
16.	Sesc Anápolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,25 M x 0,85M	UND	01
17.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,70 M x 0,57 M	UND	04
18.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,70 M x 0,58 M	UND	10
19.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,70 M x 0,78 M	UND	40
20.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,70 M x 0,94 M	UND	04
21.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,70 M x 1,34 M	UND	04
22.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,70 M x 1,58 M	UND	02
23.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,70 M x 1,80 M	UND	02
24.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,70 M x 2,20 M	UND	02
25.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,70 M x 1,75 M	UND	02
26.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,80 M x 0,60 M	UND	41
27.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,00 M x 0,80 M	UND	40
28.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,20 M x 0,80 M	UND	02
29.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,50 M x 1,50 M	UND	01
30.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,70 M x 0,90 M	UND	25

31.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,80 M x 0,80 M	UND	01
32.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,90 M x 0,90 M	UND	25
33.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,90 M x 0,80 M	UND	01
34.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,00 M x 0,80 M	UND	02
35.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,00 M x 0,90 M	UND	01
36.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,00 M x 1,50 M	UND	01
37.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,10 M x 0,80 M	UND	01
38.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,30 M x 0,80 M	UND	01
39.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,50 M x 0,80 M	UND	01
40.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,60 M x 0,80 M	UND	02
41.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,60 M x 1,20 M	UND	08
42.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,80 M x 1,00 M	UND	02
43.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 3,00 M x 0,80 M	UND	01
44.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 4,50 M x 2,20 M	UND	01
45.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 6,00 M x 1,00 M	UND	01
46.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 6,00 M x 1,10 M	UND	01
47.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 6,25 M x 1,20 M	UND	01
48.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 6,40 M x 1,20 M	UND	01
49.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 8,00 M x 1,20 M	UND	01
50.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 3,00 M x 1,00 M	UND	05
51.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 3,60 M x 1,00 M	UND	01
52.	Sesc Caldas Novas	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL	UND	01

		- MEDIDA 4,20 M x 1,00 M		
53.	Sesc Cidadania	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,5 M x 1,5 M	UND	15
54.	Sesc Cidadania	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,5 M x 1,5 M	UND	15
55.	Sesc Cidadania	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,00 M x 1,00 M	UND	15
56.	Sesc Façalville	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,20 M x 2,00 M	UND	01
57.	Sesc Façalville	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,50 M x 0,80 M	UND	01
58.	Sesc Façalville	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,00 M x 0,80 M	UND	20
59.	Sesc Façalville	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,30 M x 0,80 M	UND	01
60.	Sesc Façalville	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,10 M x 0,80 M	UND	01
61.	Sesc Façalville	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,20 M x 0,80 M	UND	01
62.	Sesc Façalville	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,20 M x 0,80 M	UND	01
63.	Sesc Façalville	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,00 M x 0,80 M	UND	01
64.	Sesc Mesa Brasil	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,12 M X 1,05 M	UND	02
65.	Sesc Mesa Brasil	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,60 M X 1,12 M	UND	02
66.	Sesc Mesa Brasil	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,77 M X 0,65 M	UND	02
67.	Sesc Mesa Brasil	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,18 M X 0,65 M	UND	02
68.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 6,00 M X 1,20 M	UND	01
69.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,30 M X 0,90 M	UND	01
70.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,80 M X 0,90 M	UND	03
71.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,00 M X 1,00 M	UND	01
72.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,80 M X 0,60 M	UND	08
73.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL	UND	02

		- MEDIDA 2,00 M X 0,90 M		
74.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 4,20 M X 0,50 M	UND	04
75.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,00 M X 0,80 M	UND	02
76.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,70 M X 0,50 M	UND	03
77.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,65 M X 0,85 M	UND	02
78.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,70 M X 0,50 M	UND	05
79.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,00 M X 1,50 M	UND	02
80.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,70 M X 0,90 M	UND	01
81.	Sesc Universitário	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,00 M X 1,00 M	UND	16
82.	Sesc Pirenópolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 2,0 M x 1,20 M	UND	05
83.	Sesc Pirenópolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 1,50 M x 0,70 M	UND	05
84.	Sesc Pirenópolis	TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL - MEDIDA 0,80 M x 0,40 M	UND	05

3.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

3.2.1. TAPETE EM FILAMENTO DE VINIL

Tapete em vinil, com trama entrelaçada e fundida na base sólida também em vinil, fixado no costado sólido antiderrapante, por fusão térmica durante o processo de produção, ou seja, as tramas ficam dentro do costado do tapete (não colado), com a arte personalizada pelo processo de vulcanização em recortes computadorizados com logotipo fiel e cores a escolher. Com gramatura mínima de 2,3 kg/m², espessura mínima de 8,0 mm; de fácil limpeza, grande absorção de sujeiras, longa durabilidade, lavável, antiderrapante e antichamas. Nas cores verde musgo com a logo em amarelo para a unidade Sesc Mesa Brasil e cinza com a logo branca para as demais unidades.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **Menor Preço Item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses a contar assinatura do contrato;

5.2. Prazo de entrega: 30(trinta) dias corridos após emissão da Ordem de Compra/serviço. Os produtos deverão ser entregues em parcela única, em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

5.3. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado no tópico 3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 07 (sete) dias corridos após a notificação de desacordo.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO.

6.1. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) Itens 1 a 16

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Av. Santos Dumond Esquina com Zeca Louza, Bairro Jundiá, Anápolis (GO).

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

6.2. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) itens 17 a 52

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas (GO) CEP: 75.696-320. Contato: (64) 3455-9400.

Horário de entregas das 8h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira).

6.3. SESC CIDADANIA (CNPJ:03.671.444/0009-02) itens 53, 54 e 55

Razão Social: Serviço social do Comércio - SESC

Endereço: Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224, QD. 498, LT. 01/21, nº 812, Jardim América, Goiânia (GO) CEP: 74230-070.

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira: 08h as 18h.

6.4. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) itens 56 a 63

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Ipanema nº 1600, Quadra 234,235, Setor Faiçalville, Goiânia (GO) CEP: 74350-010. Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

6.5. SESC MESA BRASIL (CNPJ: 03.671.444/0011-19) itens 64 a 67

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Av. Vera Cruz, nº 1021, Qd. 45A, Lote 1 ao 7, Jd. Guanabara, Goiânia (GO) CEP: 74675-830. Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

6.6. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) itens 68 a 81

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Av. Universitária nº 1749, Setor Universitário, Goiânia (GO) CEP: 74610-100. Horários de funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

6.7. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) itens 82,83 e 84

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, número. 45, Centro - Pirenópolis (GO)
CEP 72.980000.

Horários de funcionamento: Das 08:00 às 18:00h.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais.
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual.
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal.
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. DA AMOSTRA

8.1. A licitante melhor classificada e devidamente habilitada, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física dos itens, devendo ser apresentada 01 (uma) peça de cada opção de cor descritas nos tópicos 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA e 3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DETALHADAS, sem a necessidade das artes/layout, para averiguação da grade de tamanhos, qualidade, amostra do tecido, cumprimento das especificações técnicas, entre outros, em até 10 (dez) dias corridos a partir da convocação feita pelo Sesc/GO.

8.2. As amostras deverão ser enviadas por correios e/ou entregues presencialmente na Seção de Comissão de licitação – Seção de Compras, na sede da Administração Regional situado à Rua 31-A, Nº 43, QD. 26-A LT. 27-E, Setor Aeroporto, bloco A, 1º Andar, Goiânia/GO. CEP 74075-470, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da empresa licitante melhor classificada e devidamente classificado.

8.3. A arte para produção dos itens será enviada pela Seção de Comunicação Institucional à empresa contratada, quando da emissão da Ordem de Compra/serviço. Contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sr.ª Dhieny Francielly Arêbalo, contato: (62) 3219-5105.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

9.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.

9.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.4. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. O pagamento será efetuado à contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo respectivo fiscal da unidade solicitante.

9.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza do objeto.

9.2.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

9.2.5. Caberá Sesc/GO exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e datado, obedecendo a especificação técnica e seus anexos.

11.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.

11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

11.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses.

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência.

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

SESC GOIÁS
FL: 23
Ass.:
SEDOC

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2., alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. SESC ANÁPOLIS

Fiscal: Paulo Vitor de Lima.
Líder de Setor CAA.
Matrícula 10561 -CPF 941.501.091-68.

Suplente: Denis Edson Leite Sales.
Assistente Administrativo.
Matrícula 5931 CPF 030.231.981-60.

13.2. SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Hellen Gomes da Silveira.
Líder do Setor de Hospitalidade.
Matrícula: 9908 CPF: 046.491.971-12.

Suplente: Maria de Fátima A. da Silva.
Assistente Técnico I.
Matrícula: 3737 CPF: 729.975.673-00.

13.3. SESC FAIÇALVILLE

Fiscal: Patrícia F. Santos Nunes
Líder do setor de Serviços Gerais
matrícula 4926 CPF: 011.552.931-42.

Suplente: Stanisleia T. C. Caixeta
Assistente Técnico I
Matrícula 10908 CPF: 655.906.271-68.

13.4. SESC CIDADANIA

Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes.
Líder de Setor de Serviços Gerais.
Matrícula: 7142 CPF:801.586.501-82.

Suplente: Weily Ap. Oliveira Cardoso.
Encarregado de Serviços Gerais.
Matrícula: 3309 CPF: 891.829.101-97.

13.5. SESC MESA BRASIL

Fiscal: Rulia Mayra Silva A. Ferreira
Assistente administrativo III
Matrícula: 6756 CPF:020.530.841-46.

Suplente: Cleber Silva dos Santos
Assistente administrativo II
Matrícula: 7038 CPF: 800.825.721-00.

13.6. UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Maísa Grecco
Secretária
Matrícula: 8321 CPF: 025.936.061-93.

Suplente: Alexandre Ismael Neves
Assistente Administrativo II
Matrícula: 8321 CPF: 616.219.941-04.

13.7. SESC PIRENÓPOLIS

Fiscal: Priscilla Freire Dias

Assistente Administrativo II

EM BRANCO